



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 052/76

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de auxílio instituído legalmente, obedecendo a classificação contábil abaixo especificada:


| | | |
|-------|--------------------------------------|-----------------|
| 70.0 | - DEPTº. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 70.3 | - C - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.200 | - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 3.232 | - PENSIONISTAS | |
| | 05 - Pensionistas..... | 6.000,00 |
| | <u>S O M A:.....</u> | <u>6.000,00</u> |

Art. 2º. - O recurso para compensação do encargo gerado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação abaixo qualificada:

| | | |
|----------|--|-----------------|
| 50.0 | - V - DEPTº. DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 50.2 | - B - LIMPEZA PÚBLICA | |
| 4.140 | - MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.140.06 | - Veículos de tração animal e pessoal..... | 6.000,00 |
| | <u>S O M A:.....</u> | <u>6.000,00</u> |

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 25/OUTUBRO/76.